



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
2960/2025

HORA / DATA
12:46 27/02/2025

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 25895

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

LOGRADOURO: BORGES DO CANTO, R

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ATENDENTE: VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) solicita a contratação de serviço de reparo no sistema elétrico de partida do veículo Ambulância Master, placas JBU-6F95, por **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**. O Setor de Licitações manifestou-se à folha nº 26, e a Assessoria de Planejamento atestou a disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informações constantes das folhas nº 27 e 28. A Assessoria da Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 281/2025, nas folhas nº 19 a 25, opinando pelo pagamento do serviço por indenização e apresentando considerações e ressalvas. Diante disso, os autos foram encaminhados à secretaria demandante para ciência e manifestação e, posteriormente, retornaram ao Gabinete de Gestão Integrada para decisão. Da análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando a manifestação técnico-administrativa da SMS (fls. 27 a 29), concluo que a Secretaria apresentou justificativas plausíveis para sanar as ressalvas levantadas no parecer jurídico. Dessa forma, entendo que a solicitação apresentada pela Secretaria se enquadra nas hipóteses previstas no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, considerando a existência de disponibilidade orçamentária, acolho a justificativa de emergencialidade apresentada pela Secretaria e decido pelo deferimento do pedido, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que a relação jurídica decorrente deverá ser formalizada nos termos do art. 95 da referida lei, cabendo ao Setor de Licitações a análise do objeto e a escolha da forma de formalização mais adequada. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se, em tudo, as disposições legais vigentes.

Em 05 de maio de 2025 - segunda-feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito